



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Major Amarante, 390, Arigolândia

CEP 76801-911 | (69) 3216-2816 | www.al.ro.leg.br

(MINUTA)

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE COMUNICAÇÃO

AÇÕES PRIORITÁRIAS DO LEGISLATIVO ESTADUAL

Diante dos desafios que se configuram no cenário nacional e no contexto estadual precisamos, cada vez mais, municiar os rondonienses com as realizações conquistadas nos últimos anos. Hoje temos um Estado que investe maciçamente na busca por melhores indicadores de qualidades de vida e de aperfeiçoamento dos setores produtivos. Diferentemente do restante do país, Rondônia apresenta indicadores ascendentes em todas as áreas da administração pública.

Planejar e criar campanhas institucionais e de utilidade pública que tenham a capacidade de levar até os rondonienses os novos desafios de governo, a criação de produtos próprios de comunicação e de relacionamento pautado pela prestação de serviços. A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia** do Estado a partir de então propõe uma nova visão sobre sua função: não tem apenas a função de comandar o Poder Legislativo de Rondônia, mas de inspirar os rondonienses a fazer do nosso estado um lugar melhor. Assim sua missão a partir de então é de transformar a vida dos rondonienses em todos os aspectos possíveis, da Economia e do Comércio ao Desenvolvimento Sustentável, da Saúde e da Educação ao Meio Ambiente, do Turismo e da Cultura e do Esporte ao orgulho de pertencer a Rondônia.

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia** segue com sua política do desenvolvimento sustentável, onde o cidadão é o principal foco, são leis e projetos de lei que buscam modernizar e superar dificuldades históricas em todos os municípios do estado de Rondônia. São muitas, as discussões a serem mostradas, é certo que muito ainda precisa ser feito, mas as mudanças já se fazem notar, em todas as áreas os avanços são muitos expressivos.

Com a consciência de que a caminhada é longa e os desafios que temos pela frente para continuar promovendo o desenvolvimento sustentável, não impede enxergar o nosso futuro e, para 2018, além das campanhas previstas no calendário anual da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, *Novos fatores surgiram para motivar campanhas e ações diferenciadas capazes de mostrar a transformação de Rondônia em um Estado que exige valores, atitudes e trabalho. As novas campanhas surgem com objetivo de alcançar as metas estabelecidas em seu planejamento estratégico com foco na Modernização da Gestão Pública, na Inclusão Social e Promoção da Cidadania, no acesso aos serviços de qualidade com ênfase na Educação, na Saúde, em Cultura, Esporte e Lazer, na Democracia Participativa e na Sustentabilidade Ambiental.*

1. ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE COMUNICAÇÃO

1.1 DE MODO GERAL OS PLANOS DE COMUNICAÇÃO, PARA CADA AÇÃO PRETENDIDA, DEVEM PREVER EM SUA COMPOSIÇÃO FINAL AS SEGUINTE DIRETRIZES:

Propor adoção de um partido temático e, principalmente, uma estratégia de comunicação publicitária capaz de solucionar o problema geral e o problema específico e que funcione como uma linha condutora de todas as ações de comunicação do Poder Legislativo Estadual;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Major Amarante, 390, Arigolândia

CEP 76801-911 | (69) 3216-2816 | www.al.ro.leg.br

As campanhas publicitárias e/ou peças publicitárias avulsas a serem produzidas devem sempre ser definidas, considerando sua orientação, a finalidade e descrição da publicidade institucional e/ou de utilidade pública, com o intuito de divulgar e orientar a população e/ou parcela dela, a respeito dos serviços disponibilizados e definidos a partir de cada problema específico de comunicação definido por sua secretaria, superintendência e/ou departamento afim, sendo elas especificadas por cada tipo de ação/atividade:

1.1.1 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

FINALIDADE E DESCRIÇÃO DA AÇÃO:

Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante o acesso da população a informação sobre atos, obras e programas dos órgãos e entidades governamentais, suas metas e resultados; dar amplo conhecimento a sociedade das políticas públicas do Poder Legislativo; divulgar os direitos do cidadão e serviços colocados a sua disposição; estimular a participação da sociedade no debate e na formalização de políticas públicas; disseminar informações sobre assuntos de interesse público dos diferentes seguimentos sociais e promover o estado.

A Comunicação do Poder Legislativo Estadual compreende a formulação e implementação da política de comunicação e divulgação social da Assembleia, mediante a implantação de programas informativos e o desenvolvimento de sistemas de informação e pesquisa de opinião pública, através da realização de ações de publicidade.

1.1.2 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

FINALIDADE E DESCRIÇÃO DA AÇÃO:

Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.

2. PRINCIPAIS CAMPANHAS PARA O PLANO DE COMUNICAÇÃO FINAL

A) PROBLEMA ESPECÍFICO DA MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA

Na **Modernização de Gestão Pública** vamos inaugurar uma nova sede, grande e imponente, para combater o excesso de burocracia, a insuficiência de informações internas, combater a desmotivação do servidor e a precariedade das próprias instituições públicas.

Então, temos que perseguir metas para chegarmos ao parlamento que a sociedade reclama e merece. Vamos lutar para elevar a receita do estado e reduzir os gastos. Vamos ficar interligados, em permanente cooperação pelo desenvolvimento humano e social.

Será desse jeito. Sem essa determinação, não haverá modernização e as ações do estado estarão sempre comprometidas pela ineficiência.

Espera-se que a comunicação seja capaz de:

- mostrar que as ações de todas essas iniciativas são essenciais para o serviço público;
- evidenciar as vantagens para a sociedade das ações e da eficiência dessas medidas;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Major Amarante, 390, Arigolândia

CEP 76801-911 | (69) 3216-2816 | www.al.ro.leg.br

- apresentar as ações de modernização como mecanismos da economicidade, celeridade e eficácia dos serviços públicos.

PÚBLICOS PRIORITÁRIOS

As ações de comunicação devem alcançar toda a sociedade, mas também são necessárias iniciativas específicas para atingir todo o público interno, principalmente aquelas relacionadas e atingidas diretamente pelas ações.

PLANO DE MÍDIA

Devem ser apresentados planos específicos para cada mídia a ser utilizada, e incluir serviços de produção de mídia e não-mídia, serviços internos e pesquisa, se houver, a fim de que o preço global final jamais ultrapasse a verba referencial.

PERÍODO DA CAMPANHA

Dois períodos distintos previstos para o primeiro e segundo semestre do ano;

PRAÇAS:

Estado de Rondônia

B) PROBLEMA ESPECÍFICO DA PROMOÇÃO DA CIDADANIA

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia** é um local de referência nas Ações de Cidadania, que melhoram a vida da população. Todos somos cidadãos enquanto indivíduos que constituem a sociedade brasileira. Contudo, nem sempre as pessoas tiveram acesso aos serviços públicos. Ações de cidadania são fundamentais para que as pessoas consigam exercer seus direitos.

A publicidade é capaz de entregar ao cidadão material informativo, educativo e de orientação sobre seus direitos, de modo que a comunicação tenha uma utilidade na vida do cidadão e da sociedade. Ela fomenta todos os segmentos da população, alertando sobre práticas benéficas para a redução da desigualdade social, preservação do patrimônio público, participação na política, manutenção da saúde e prevenção contra doenças, reforço na educação, manutenção da segurança pública e prevenção contra ilícitos, etc.

A promoção do exercício da cidadania é um dever do Estado e uma meta para os gestores públicos do legislativo estadual, deve atingir o cidadão através das mídias convencionais e alternativas, mídias digitais e explorar o máximo das novas tecnologias para democratizar o acesso a conteúdos que proporcionem a cidadania.

Espera-se que a comunicação seja capaz de:

- mostrar que as ações prioritárias do parlamento promovem a melhoria de vida dos rondonienses reduzindo as desigualdades sociais;
- evidenciar as vantagens para a sociedade das leis e dos projetos de lei;
- criar credibilidade junto à sociedade e aos segmentos sociais diretamente relacionados à **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia** de Rondônia;
- apresentar as ações, leis e projetos de lei, e a própria comunicação do parlamento como mecanismos de promoção da cidadania.
- mostrar que ações na área de turismo são essenciais para a promoção da cidadania;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Major Amarante, 390, Arigolândia

CEP 76801-911 | (69) 3216-2816 | www.al.ro.leg.br

PÚBLICOS PRIORITÁRIOS

As ações de comunicação devem alcançar toda a sociedade, mas também são necessárias iniciativas específicas para as entidades representativas e setores organizados da sociedade.

PLANO DE MÍDIA

Devem ser apresentados planos específicos para cada mídia a ser utilizada, e incluir serviços de produção de mídia e não-mídia, serviços internos e pesquisa, se houver, a fim de que o preço global final jamais ultrapasse a verba referencial.

PERÍODO DA CAMPANHA

Durante todo o ano, prevendo a divulgação dos programas e o alcance das metas definidas por período;

PRAÇAS:

Estado de Rondônia

C) PROBLEMA ESPECÍFICO DA EDUCAÇÃO

Na diretriz de **Educação** a **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia** vem estabelecendo processos inovadores para romper o imobilismo histórico. Para melhorar a qualificação profissional, fomentar o mercado de trabalho e reverter os baixos desempenhos escolares o parlamento investe na Escola do Legislativo.

A Escola do Legislativo vem se tornando cada vez mais um ambiente agradável e desejável para alunos e profissionais. A escola, há muitos anos, vem treinando e reciclando os profissionais de vários setores, melhorando a qualificação extra curricular. E continuamos, prioritariamente, com os projetos de educação para dar mais oportunidades para quem estuda e trabalha.

Mas temos de avançar. Correr atrás das metas do Plano Estratégico. Ampliar o potencial da Escola do Legislativo e garantir o livre acesso à educação. Desenvolver a comunicação integrada e levar a escola a todo o estado, de modo a quebrar as barreiras territoriais da capital. E ainda buscar a elevação dos níveis educacionais para ampliar a oferta e a qualidade da educação técnica profissional. Essas são as principais metas.

Espera-se que a comunicação seja capaz de:

- mostrar que as ações na área de educação são essenciais para a inclusão social e à promoção da cidadania;
- evidenciar as vantagens para a sociedade das ações na área de educação;
- criar credibilidade junto à sociedade e aos segmentos sociais diretamente relacionados a área de educação;
- apresentar as ações na área de educação como mecanismos de superação do assistencialismo e do clientelismo.

PÚBLICOS PRIORITÁRIOS

As ações de comunicação devem alcançar toda a sociedade, mas também são necessárias iniciativas específicas para as entidades representativas e setores organizados da sociedade.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Major Amarante, 390, Arigolândia

CEP 76801-911 | (69) 3216-2816 | www.al.ro.leg.br

PLANO DE MÍDIA

Devem ser apresentados planos específicos para cada mídia a ser utilizada, e incluir serviços de produção de mídia e não-mídia, serviços internos e pesquisa, se houver, a fim de que o preço global final jamais ultrapasse a verba referencial.

PRAZO DE DURAÇÃO DA CAMPANHA

Durante todo o ano, prevendo a divulgação dos programas e o alcance das metas definidas por período.

PRAÇAS:

Estado de Rondônia

Da execução da sua comunicação

As ações de comunicação, a partir da criação e do desenvolvimento de programas e projetos não especificados nesse projeto básico, por oportuno, serão contratados por meio de procedimentos licitatórios próprios, conforme dotação orçamentária da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, respeitando o disposto no Decreto 17.690, de 4 de abril de 2013 e legislação em vigor.

D) PROBLEMA ESPECÍFICO DA SAÚDE

A **Saúde** é sem dúvidas uma das grandes e permanentes prioridades das políticas públicas. Prevenir é sempre o melhor remédio. Já foram muitos os avanços: campanhas de combate ao uso de drogas, prevenção contra o câncer de mama e de próstata, doação de sangue, medula e órgãos, etc.

Mas é preciso avançar. As ações de comunicação podem ter consequências impactantes na saúde pública. Por exemplo, a conscientização sobre o incentivo a práticas esportivas, atividades físicas, alimentação saudável, higiene pessoal, prevenção contra dengue e endemias, prevenção contra as drogas, conscientização de formas inovadoras de reciclagem de resíduos sólidos, etc. A redução da violência e promoção da prudência na sociedade e no trânsito também podem reduzir a quantidade de pacientes nos hospitais. Continuaremos combatendo o congestionamento hospitalar, promovendo a saúde em todos os lugares.

Também deverão ser reforçados programas inovadores como o uso de novas tecnologias e ferramentas nas mídias digitais na promoção da saúde pública.

Espera-se que a comunicação, nas mais diversas áreas, seja capaz de:

- criar credibilidade junto à sociedade e aos segmentos sociais diretamente relacionados a área da saúde;
- apresentar as ações na área da saúde e suas atividades transversais como mecanismos capazes de atender a sociedade com o fim de melhorar a sua qualidade de vida;
- evidenciar as vantagens para a sociedade das ações de conscientização;
- mobilizar a sociedade ou segmento da população, de modo a orientá-los ou até mesmo alertá-los sobre eventuais epidemias, assumindo assim o caráter educativo e/ou informativo da comunicação;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Major Amarante, 390, Arigolândia

CEP 76801-911 | (69) 3216-2816 | www.al.ro.leg.br

- informar e esclarecer a população sobre os diversos serviços disponibilizados, afim de que a habilite ao seu usufruto.

PÚBLICOS PRIORITÁRIOS

As ações de comunicação devem alcançar toda a sociedade, mas também são necessárias iniciativas específicas para as entidades representativas e setores organizados da sociedade.

PLANO DE MÍDIA

Devem ser apresentados planos específicos para cada mídia a ser utilizada, e incluir serviços de produção de mídia e não-mídia, serviços internos e pesquisa, se houver, a fim de que o preço global final jamais ultrapasse a verba referencial.

PRAZO DE DURAÇÃO DA CAMPANHA

Durante todo o ano, prevendo a divulgação dos programas e o alcance das metas definidas por período.

PRAÇAS:

Estado de Rondônia

E) PROBLEMA ESPECÍFICO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER, E SEGURANÇA PÚBLICA

Já na **Cultura, Esporte e Lazer**, a conscientização do incentivo a práticas e atividades saudáveis também contribui para combater a violência, uma vez que jovens e adultos estarão longe da criminalidade enquanto se ocupam. Vamos promover a cultura, o esporte, o lazer como políticas públicas de segurança, gerar fraternidade, tolerância e temperança, e reduzir os índices de violência social. A comunicação das atividades do contexto cultura, esporte e lazer, e a utilização do espaço público por meio dessas atividades diminuem a violência nos locais.

Uma medida preventiva de segurança pública. A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia** louva os esforços no combate à violência, às drogas, ao trânsito mais violento do país e aos crescentes índices de crimes violentos. Em temas tensos como a segurança pública, as ações de comunicação precisam ter ainda mais capricho e uma política de comunicação proativa, afim de democratizar seus desafios, apontando tendências de soluções dos problemas, deixando, assim, a imprensa e os demais comunicadores no papel de ouvintes e possíveis colaboradores. A meta é reduzir a criminalidade, promover o bem estar social e melhorar a qualidade de vida.

Esse conjunto de ações e investimentos contidos do Plano Estratégico possibilitará a percepção da redução e do controle dos ilícitos criminais.

Espera-se que a comunicação seja capaz de:

- mostrar que as ações na área de cultura, esporte e lazer são essenciais à promoção da cidadania;
- evidenciar as vantagens para a sociedade das ações na área de cultura, esporte e lazer;
- criar credibilidade junto à sociedade e aos segmentos sociais diretamente relacionados à **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Major Amarante, 390, Arigolândia

CEP 76801-911 | (69) 3216-2816 | www.al.ro.leg.br

- apresentar as ações de comunicação como mecanismos de superação do assistencialismo e do clientelismo.

PÚBLICOS PRIORITÁRIOS

As ações de comunicação devem alcançar toda a sociedade, mas também são necessárias iniciativas específicas para as entidades representativas e setores organizados da sociedade.

PLANO DE MÍDIA

Devem ser apresentados planos específicos para cada mídia a ser utilizada, e incluir serviços de produção de mídia e não-mídia, serviços internos e pesquisa, se houver, a fim de que o preço global final jamais ultrapasse a verba referencial.

PRAZO DE DURAÇÃO DA CAMPANHA

Durante todo o ano, as ações estão previstas para o chamamento público e anúncio da utilização de novas tecnologias ou modificações nos sistemas já implantados.

PRAÇAS

Local, regional (Estado de Rondônia), Regional (Região Norte), Nacional(Brasil)

F) PROBLEMA ESPECÍFICO DA PARTICIPAÇÃO NA POLÍTICA

A Participação na Política é uma das diretrizes mais importantes do Plano Estratégico. O planejamento de comunicação integrada deve promover a participação da sociedade na formulação de projetos de lei, na participação das discussões políticas e na identificação dos temas relevantes para a população.

A qualidade da democracia pode ser medida pelo nível de participação política encontrada em cada sociedade que permite ao cidadão comum inserir-se nos processos de formulação, decisão e implementação de Políticas Públicas, e desta forma, quanto mais direto for o exercício do poder político, mais acentuada será a capacidade democrática das instituições políticas, cujas decisões estarão mais próximas de traduzir a genuína vontade popular.

A democracia representativa, via partidos e processo eleitoral não é suficiente para a complexidade da sociedade moderna, sendo necessário criar mecanismos de participação que levem em consideração o enredamento do mundo moderno que possam influenciar as decisões políticas.

A competitividade pode ser um instigante fomentador da participação na política através de sistema de comunicação capaz de receber o feedback da população na forma de ideias, redações e até mesmo projetos de lei criados pela população. Vamos fazer mais: desenvolver e agregar valor às formas de comunicação digital na participação democrática na política, no parlamento e nas ruas, incluir os jovens na política e conscientizar sobre a importância da função do poder legislativo na sociedade.

Para que as experiências de democracia participativa obtenham êxito, o parlamento tem papel fundamental, através da criação de canais de interconexão que viabilizem a integração entre governo e os diversos segmentos da sociedade, especialmente a população de menor renda. De tal maneira, que possam ser partícipes das diversas fases do processo de criação e deliberação de Leis e Políticas Públicas a serem implementadas no estado.

Espera-se que a comunicação seja capaz de:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Major Amarante, 390, Arigolândia

CEP 76801-911 | (69) 3216-2816 | www.al.ro.leg.br

- mostrar que os investimentos prioritários do parlamento promovem a melhoria de vida dos rondonienses reduzindo as desigualdades sociais;
- evidenciar as vantagens para a sociedade das ações e dos programas que visam estimular a participação política da coletividade;
- criar credibilidade junto à sociedade e aos segmentos e organismos diretamente relacionados à **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**;
- apresentar as leis e os projetos de lei prioritários do parlamento, sobre todas as atividades econômicas como mecanismos de promoção da cidadania e de superação do assistencialismo e do clientelismo.
- mostrar que ações na área da participação política são essenciais para a cidadania e para o desenvolvimento do Estado de Rondônia;
- mostrar que a participação política e a democracia participativa são essenciais para o desenvolvimento das micro e macro regiões;
- evidenciar as vantagens para a sociedade da participação na política;
- apresentar as políticas participativas como mecanismos de integração e desenvolvimento.

PÚBLICOS PRIORITÁRIOS

As ações de comunicação devem alcançar toda a sociedade, mas também são necessárias iniciativas específicas para as entidades representativas, setores e/ou segmentos produtivos específicos;

PLANO DE MÍDIA

Devem ser apresentados planos específicos para cada mídia a ser utilizada, e incluir serviços de produção de mídia e não-mídia, serviços internos e pesquisa, se houver, a fim de que o preço global final jamais ultrapasse a verba referencial.

PRAZO DE DURAÇÃO DA CAMPANHA

Durante todo o ano, as ações estão previstas para atender o calendário produtivo, comercial e/ou industrial -, são eventos de promoção e estímulo a produção, industrialização e de acesso a tecnologia.

PRAÇAS

Estado de Rondônia

G) PROBLEMA ESPECÍFICO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A **Sustentabilidade Ambiental** objetiva a garantir a qualidade ambiental do estado. Vivemos uma época de problemas em relação ao clima e à áreas produtivas de alimento no planeta devido à maléfica influência do modo de vida que a humanidade escolheu para seguir, que promove uma grande pilhagem dos recursos naturais que nosso mundo tem a oferecer. Deixamos o planeta fraco e doente e, através de práticas danosas, provocamos a ira da mãe natureza. Ou mudamos a forma como exploramos os recursos naturais e passamos a viver a sustentabilidade, ou pereceremos de forma brutal submersos em nossos próprios resíduos.

Essa mudança de rumos deverá ser traçada através da implementação de campanhas capazes de promover a importância da educação ambiental e da adoção de práticas que visem a sustentabilidade e a diminuição de qualquer impacto que nossas atividades venham a ter sobre o ecossistema que nos circunda e mantém. Através de um debate amplo e profundo de nossas necessidades e um correto entendimento da forma como atuamos hoje.

Compreender que aplicando uma política que promova a importância da educação ambiental voltada principalmente para a sustentabilidade desde o público mais jovem, criaremos nas novas gerações a devida mentalidade conservacionista e será muito mais fácil implementar políticas que visem



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Major Amarante, 390, Arigolândia

CEP 76801-911 | (69) 3216-2816 | www.al.ro.leg.br

à utilização sustentável dos recursos planetários no futuro. No entanto, é necessário que além da educação ambiental e da sustentabilidade ambiental, as práticas contrárias sejam combatidas rigorosamente já nos dias de hoje. Combater o desmatamento e as queimadas, e incentivar a preservação da natureza, formas inovadoras e criativas de reciclagem de resíduos de forma sustentável, formas inovadoras de organização e utilização dos recursos materiais. Essa prática de convencimento, também se enquadra numa política de educação ambiental voltada para a sustentabilidade. Contudo, o público alvo será muito mais impermeável e reticente quanto à adoção dessas práticas.

Muito mais que a simples causa do meio ambiente, a educação ambiental voltada para a sustentabilidade analisa um amplo espectro de fatores que leva em consideração também os indivíduos afetados pelas atividades e ameaças a comunidades sujeitas às consequências danosas das práticas predatórias. Assim deve-se também ter em mente que a educação ambiental voltada para a sustentabilidade tem que prever a redução da vulnerabilidade dessas pessoas.

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia** segue no processo de educação ambiental sustentável. Essas e outras ações darão a Rondônia o status de Estado desenvolvido com inclusão, responsabilidade social e sustentabilidade ambiental.

Espera-se que a comunicação seja capaz de:

- evidenciar as vantagens para a sociedade das ações na área de sustentabilidade e educação ambiental;
- criar credibilidade junto à sociedade e aos segmentos sociais diretamente relacionados às ações de sustentabilidade ambiental;
- apresentar as ações na área ambiental como mecanismos de desenvolvimento com inclusão, sustentabilidade e responsabilidade social.

PÚBLICOS PRIORITÁRIOS

As ações de comunicação devem alcançar toda a sociedade, mas também são necessárias iniciativas específicas para as entidades representativas;

PLANO DE MÍDIA

Devem ser apresentados planos específicos para cada mídia a ser utilizada, e incluir serviços de produção de mídia e não-mídia, serviços internos e pesquisa, se houver, a fim de que o preço global final jamais ultrapasse a verba referencial.

PRAZO DE DURAÇÃO DA CAMPANHA

Durante todo o ano, prevendo a divulgação dos programas e o alcance das metas definidas por período e outros em paralelo ao calendário nacional do Ministério do Meio Ambiente.

PRAÇAS

Estado de Rondônia

3. UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO POR MEIO/VEÍCULOS

Cada campanha tem características próprias, dependendo do problema específico de comunicação por ela demandada. As ações de comunicação da Assembleia se dirige de modo UNIVERSAL a população como um todo e invariavelmente de abrangência estadual, as vezes nacional. Por isso a previsão é da utilização dos meios de cobertura absoluta e também outros que possam complementar os esforços publicitários garantindo assim que seus diversos públicos pretendidos em cada um dos projetos de comunicação sejam atingidos. Como exemplo, da utilização e das formas utilizadas para a veiculação das mensagens propostas por cada campanha, segue abaixo a segmentação por meio e veículo:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Major Amarante, 390, Arigolândia

CEP 76801-911 | (69) 3216-2816 | www.al.ro.leg.br

TELEVISÃO

Televisão Aberta, TV por Assinatura

RÁDIO

Rádio AM e FM

INTERNET

Anúncios em portais de notícia com implantação de sistema Ad Server (Servidor de Publicidade), um sistema de gestão de campanhas online que permite administrar de forma inteligente e econômica a entrega da publicidade. O Ad Server permite ao anunciante obter informações do tipo: qual campanha teve mais cliques, qual formato de publicidade chamou mais atenção e, assim, quais adaptações são necessárias para campanhas com melhores resultados na divulgação de anúncios em portais de notícias e informações. É uma ferramenta totalmente conectada com o mundo moderno.

JORNAL E REVISTA

Abrangência estadual e regional.

MÍDIA DIGITAL

As novas tecnologias trouxeram para a mídia digital ferramentas inovadoras. O Marketing de Atração (***Inbound Marketing***) é uma importante ferramenta para economizar nas mídias digitais, pode ser definida por qualquer estratégia que visa atrair o interesse das pessoas em oposição a forma tradicional de marketing que vai até onde as pessoas estão. Também chamado de *Inbound Marketing*, possui três grandes pilares: Otimização para Mecanismos de Busca (SEO), Marketing de Conteúdo e Estratégia em Redes. O Marketing de Atração é a forma mais eficaz de economizar, uma vez que o Custo para a Aquisição de Cliente (CAC) é menor e os *leads* são retroalimentados passivamente e mais qualificados (com maior conhecimento sobre o produto ou serviço, devido ao processo de *feedback* automatizado). A otimização em mecanismos de busca e navegação na internet é realizada com lances de Custo Por Mil (CPM) e Custo Por Clique (CPC) através de ferramentas de publicidade digital como Google Ads, Ad Sense, Adwords, Facebook Ads, Youtube Ads, etc.

Ferramentas de Marketing Digital: Redes Sociais, E-mail Marketing, Aplicativos, Instant Messengers, Links Patrocinados, Sites, Portais, Blogs, Páginas, Grupos, Widgets, E-commerce, Multimídia, Programação, Mobile e novas formas de tecnologia.

DOOH (MÍDIA EXTERIOR)

A mídia Digital *On-line/Off-line Out Of Home* (DOOH), também chamada de Mídia Exterior, é uma ferramenta de comunicação que se destaca por acompanhar o consumidor em todos os lugares, no caminho do trabalho ou da escola, em uma fila, no elevador, ou em locais que chamem atenção. Faz essencialmente qualquer tipo de publicidade que atinge o consumidor enquanto o público alvo está fora de casa. A mídia pode ser *off-line*, como um outdoor, ou *on-line*, como um monitor LCD que recebe informações em tempo real pela internet.

Locais de grande movimentação

Painéis e Monitores LCD (com conteúdo e publicidade)

Aéreo/Avião

Adesivo de bandeja

Cabeçote – encosto de cabeça nas poltronas do avião;

Dirigíveis;

Monitores LCD com conteúdo e publicidade a bordo;

Sky Mídia – helicóptero com mensagens luminosas na base.

Aeroportos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Major Amarante, 390, Arigolândia

CEP 76801-911 | (69) 3216-2816 | www.al.ro.leg.br

Adesivos de esteiras;
Aerovídeos – circuito fechado de TV (sala de espera);
Carrinho de bagagens (placas frontais);
Display fotográfico;
Monitores LCD com conteúdo e publicidade;
Paineis - adesivos e luminosos, internos e externos;

Cinemas

Cartaz/luminosos;
Display de chão da sala de espera;
Monitores LCD com conteúdo e publicidade;
Telão com exibição de mensagens.

Elevadores

Cartaz/luminosos;
Monitores LCD com conteúdo e publicidade;

Estradas

Painel Fixo

Ônibus

Adesivos no exterior e interior de coletivos;
Monitores LCD com conteúdo e publicidade;
Terminal rodoviário – painéis de circuito fechado de televisão;

Ruas e Avenidas

Outdoor (Em ruas/avenidas dentro das cidades);
Abrigo para Ponto de Ônibus (painéis luminosos, frontal e lateral);
Backlight/frontlight – painéis de diversos formatos;
Cartazes rebocados por carro;
Coletor de Papel – Lixeiras;
Display ecológico – protetor para arvores;
Empena – painel gigante na parede de prédios em pintura ou tela vinílica;
Grades de proteção para pedestre;
Orientador/sinalizador de rua e avenidas;
Painel com relógio e temperatura;
Painel Eletrônico;
Painel Luminoso em topo de prédio.
Taxidoor (No exterior de Táxis)

Shopping Centers

Estacionamento – sinalização interna;
Monitores LCD com conteúdo e publicidade;
Portas de entrada e saída, elevadores.

Telefone

Cartões telefônicos;
Painel telefônico em cabine;
Patrocínio de caixa posta.

Diversos

Bebedouros – painel frontal e lateral;
Caixa eletrônico 24horas – tela do monitor;
Passes escolar;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Major Amarante, 390, Arigolândia

CEP 76801-911 | (69) 3216-2816 | www.al.ro.leg.br

Postais publicitários;
Raio laser – em shows e eventos;
Trio Elétrico.

MÍDIA E NÃO-MÍDIA

Devem-se prever peças para veiculação em mídia convencional, bem como material para distribuição em não-mídia e mídia alternativas (programação visual / produção gráfica / eletrônica), que deverão ser utilizados para completar as ações de comunicação:

PRODUÇÃO GRÁFICA

Calendário de parede;
Capa de CD;
Capa de caderno/catálogo;
Cartão de Natal/Visita/Postal;
Cartaz/Cartazete;
Cartilhas;
Convites;
Cartão de visitas;
Encartes de Jornal/Revista;
Folhetos;
Folderes,
Mala Direta,
House Organ; etc.

PRODUÇÃO VISUAL

Adesivos;
Bandeirola;
Banners;
Embalagem;
Display de loja;
Móvil;
Camisetas;
Sinalização interna;
Totem;
Monitores LCD com conteúdo e publicidade;
Layout de frota;
Programação Visual completa (logomarcas e papelaria – marcas de produtos e serviços);
Sacolas;
Selos comemorativos; Etc.

PRODUÇÃO ELETRÔNICA

Filmes para TV;
Spot e Programetes de Rádio;
Audiovisuais e Documentários;
Vinhetas/Assinaturas.

4. OS ESFORÇOS ANTERIORES E SEUS INVESTIMENTOS NA VEICULAÇÃO E PRODUÇÃO

O contrato anterior de publicidade atendeu as demandas de comunicação frente às Ações da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia** com investimentos regulares em mídia de massa e segmentada, nas produções de materiais impressos e eletrônicos, dos serviços de criação publicitária e dos materiais de não-mídia destinados à comunicação direta com os cidadãos, incluindo as pesquisas de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Major Amarante, 390, Arigolândia

CEP 76801-911 | (69) 3216-2816 | www.al.ro.leg.br

orientação publicitárias, hábitos de consumo de mídia, entre outros materiais de orientação permanente ao cidadão como, folhetos, cartilhas, manuais, etc.

Desde o exercício de 2013, o planejamento de comunicação, previsto no projeto básico originário do contrato em referência contempla as diversas ações, leis e informações de interesse público. Regularmente, a **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia** realiza campanhas publicitárias sobre os mais diversos temas de ordem institucional e de utilidade pública, entre eles podemos destacar as campanhas institucionais com o produto de comunicação denominado “Destemidos Pioneiros”, “Curto Rondônia” e “Avante Rondônia”, além dos investimentos destinados a publicidade de Utilidade Pública no combate ao uso de drogas, prevenção contra o câncer em outubro rosa e novembro azul. Importante destacar que, atendendo ao princípio da impessoalidade, utilizou-se da marca e slogan personalizado como forma de unificação do parlamento em uma instituição harmoniosa de decisões democráticas. Sugere-se a formulação de uma nova marca com uso de simbologia do estado.

Habitualmente e regularmente são utilizadas as mídias de massa, rádio, TV e Internet e de maneira mais segmentada os meios Jornal e Revistas impressas, além de publicações em portais de notícias e mídias sociais na internet.

As propostas de ações de Publicidade serão submetidas à aprovação da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, com informações referentes:

- I – Justificativa que caracterize a necessidade de veiculação da ação;
- II - ao planejamento da ação: objetivos, público-alvo, cobertura geográfica e período de divulgação;
- III - ao conteúdo da comunicação: roteiros e leiautes das peças; e
- IV - ao plano de mídia:
 - a) premissas do planejamento de mídia, baseadas no contexto geral da campanha e nas análises dos relatórios de pesquisa sobre hábitos de consumo de comunicação;
 - b) estratégia de mídia: definição dos objetivos, qualificação e quantificação dos públicos a serem atingidos, número de exposições recomendado e período total de veiculação; e
 - c) plano de mídia com estudos que demonstrem a economicidade da proposta, discriminem as verbas por meios, por veículo ou rede e mercados atingidos, indicando os descontos ou reaplicações, **com base nos preços constantes da Tabela da SINAPRO-PA.**

5. REQUERIMENTOS, INDICAÇÕES E PROJETOS DE LEI

SAÚDE

1. REQ 1310/2017 - REQUER A MESA DIRETORA QUE SEJA ENCAMINHADA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE SOLICITAÇÃO DE ACESSO POR ESTA **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, NOS MESMOS MOLDES DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, AO SISTEMA DE GERÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DO SUS (GERREG), NO ESTADO DE RONDÔNIA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Major Amarante, 390, Arigolândia

CEP 76801-911 | (69) 3216-2816 | www.al.ro.leg.br

2. REQ 1383/2017 - REQUER A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP, CÓPIA DE PARECER OU RESOLUÇÃO OU PORTARIA OU AINDA, EM NÃO HAVENDO ATO FORMAL, REQUER INFORMAÇÕES ACERCA DA LEGALIDADE DA SUSPENSÃO DOS AUXÍLIOS E ADICIONAIS QUE COMPÕEM A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTADUAIS QUANDO AFASTADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.
3. REQ 1390/2017 - REQUER À MESA DIRETORA, QUE SOLICITE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, ESCLARECIMENTOS NO QUE TANGE AOS EXAMES DE AUTÓPSIA QUE NÃO ESTÃO SENDO REALIZADOS PELO INSTITUTO MÉDICO LEGAL - IML, POR FALTA DE PAGAMENTO.
4. REQ 1436/2017 - REQUER À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, INFORMAÇÕES SE O ESTADO POSSUI UM LOCAL OU CONVÊNIO COM LOCAIS OU AINDA, SE POSSUI UMA LISTA INDICANDO LOCAIS ONDE SÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS DE AMPARO E/OU ACOLHIMENTO AOS PACIENTES DO INTERIOR EM TRATAMENTO MÉDICO NA CAPITAL.
5. REQ 1437/2017 - REQUER À MESA DIRETORA, QUE SEJA SOLICITADO INFORMAÇÕES À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU, SE A REFERIDA SECRETARIA DISPONIBILIZOU ALGUM RECURSO PARA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE "DESTAQUE SESAU 2017", REALIZADO NO DIA 22 DE DEZEMBRO DO ANO CORRENTE, NA CADA DE EVENTOS TALISMÃ 21.
6. IND 4297/2017 - INDICA A NECESSIDADE DA COMPRA DE MEDICAMENTOS EM ESPECIAL O MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG, UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE.
7. IND 4341/2017 - INDICA A NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NO VALE DO RIO PRETO PRÓXIMO AO DISTRITO DE CALAMA NO BAIXO MADEIRA, NO MUNICÍPIO PORTO VELHO.
8. REQ 1193/2017 - REQUER SESSÃO SOLENE PARA O DIA 18/09/2017, AS 15:00 HORAS PARA Homenagear o aniversário de 63 anos de fundação da Antiga Colônia Jaime Abem Athar, e que a 42 anos sob a administração das Irmãs Marcelinas passou a chamar-se Hospital Santa Marcelina em Porto Velho.
- 9.

Fonte: <http://www.al.ro.leg.br/>

EDUCAÇÃO

1. PRE 66/2016 - DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE EXECUÇÃO E PARTICIPAÇÃO NOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
2. IND 1379/2012 - INDICA AO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA A NECESSIDADE DA INSTALAÇÃO DE UMA EXTENSÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO NO MUNICÍPIO DE VILHENA.
3. IND 1343/2012 - INDICA AO PODER LEGISLATIVO A NECESSIDADE DE INSTALAR UMA EXTENSÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO NO MUNICÍPIO DE JARU.
4. IND 1342/2012 - INDICA AO PODER LEGISLATIVO A NECESSIDADE DE INSTALAR UMA EXTENSÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO D'OESTE.
5. IND 1301/2012 - INDICA AO PODER LEGISLATIVO A NECESSIDADE DE INSTALAR UMA EXTENSÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ.
6. IND 1300/2012 - INDICA AO PODER LEGISLATIVO A NECESSIDADE DE INSTALAR UMA EXTENSÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO NO MUNICÍPIO DE CACOAL.
7. IND 1295/2012 - INDICA AO PODER LEGISLATIVO A NECESSIDADE DE INSTALAR UMA EXTENSÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Major Amarante, 390, Arigolândia

CEP 76801-911 | (69) 3216-2816 | www.al.ro.leg.br

8. IND 1122/2012 - INDICA AO PODER LEGISLATIVO SOBRE A NECESSIDADE DE INSTITUIR UMA EXTENSÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.
9. PLC 60/2012 - ACRESCENTA, ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 326, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005, PARA AUTORIZAR A INSTALAÇÃO DE EXTENSÕES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO E CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.
10. IND 4381/2017 - INDICA NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO MAJOR GUAPINDAIA, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.
11. IND 4343/2017 - INDICA NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA SANTOS DUMONT, LOCALIZADA NA LINHA 07, GLEBA 06 NO MUNICÍPIO DE CACOAL.
12. PLO 835/2017 - ALTERA DISPOSITIVOS À LEI Nº 3.696, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE "INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PROAFI/CRE, DESTINADO ÀS UNIDADES REGIONAIS DE ATUAÇÃO INTERMEDIÁRIA E COMEÇADA DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
13. REQ 1441/2017 - REQUER A APROVAÇÃO DE VOTO DE REPÚDIO A TENTATIVA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC ATRAVÉS DA INCLUSÃO DA IDEOLOGIA DE GÊNERO E EDUCAÇÃO SEXUAL NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - BNCC.
14. IND 4394/2017 - INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, COM CÓPIA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, A NECESSIDADE DO PROAFI (PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO) ADICIONAL, PARA REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CHICO MENDES, NO MUNICÍPIO DE CABIXI.
15. PLO 838/2017 - CRIA O PROGRAMA GUAPORÉ DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - PGEI NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
16. PLO 837/2017 - INSTITUI O AUXÍLIO DE ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
17. IND 4385/2017 - INDICA AO EXMO. GOVERNADOR DO ESTADO C/C AO ILMO. SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, DA NECESSIDADE DE SER DISPONIBILIZADO PARA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JUSCELINO KUBITSCHKE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE/RO, AS DEMANDAS NA FORMA ESPECIFICADA.
18. IND 4311/2017 - INDICA AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA QUE INTERCEDA JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, PARA QUE SEJA REFEITA TODA A REDE ELÉTRICA NA ESCOLA ESTADUAL INÁCIO DE CASTRO, MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO.
19. IND 4309/2017 - INDICA AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA QUE INTERCEDA JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, PARA QUE SEJA FEITA A CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) SALAS DE AULA NA ESCOLA ESTADUAL DR. OSWALDO PIANA, MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO.

Fonte: <http://www.al.ro.leg.br/>

SEGURANÇA

1. REQ 1138/2017 - REQUER A MESA DIRETORA QUE INSTITUA E DISPONIBILIZE A POPULAÇÃO FERRAMENTA DE COMUNICAÇÃO DE CONSULTA À LEGISLAÇÃO, POR MEIO DE APLICATIVO "AGORA É LEI EM RONDÔNIA" PARA "TABLET" E SMARTPHONE", REFERENTE A DIREITOS DO CONSUMIDOR, DO SERVIDOR PÚBLICO, DE COMBATE A TODAS FORMAS DE VIOLÊNCIA E CAMPANHAS EDUCATIVAS.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Major Amarante, 390, Arigolândia

CEP 76801-911 | (69) 3216-2816 | www.al.ro.leg.br

2. REQ 1438/2017 - REQUER À SECRETARIA DO ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA (SESDEC), INFORMAÇÕES ACERCA DA QUANTIDADE ATUAL DO QUADRO DOS SERVIDORES PERITOS CRIMINAIS DA COORDENADORIA REGIONAL DE CRIMINALÍSTICA DE ROLIM DE MOURA/RO.
3. PDL 208/2017 - CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO AO CAPITÃO DA PM/RO, GLENERVAN ROBERTO DOS SANTOS, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RONDÔNIA.
4. IND 4325/2017 - INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE INTERCEDA JUNTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, PARA PRORROGAR OS CONCURSOS PÚBLICOS PREVISTO EDITAIS Nº 061/GDRH/SEARH, DE 20/05/2014, DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E NS 062/GDRH/SEARH, DE 20/05/2014, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.
5. IND 4323/2017 - INDICA AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO C/C AO EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA (SESDEC), DA NECESSIDADE DE SEREM INSTALADAS CÂMERAS DE SEGURANÇA - VÍDEO MONITORAMENTO NA ÁREA EXTERNA DAS ESCOLAS ESTADUAIS NÃO MILITARIZADAS, LOCALIZADAS NO ESTADO DE RONDÔNIA.
6. REQ 1389/2017 - REQUER A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO PLENÁRIO DA CASA, PARA O DIA 20 DE NOVEMBRO CORRENTE, ÀS 09H, PARA DEBATER SOBRE A MENSAGEM Nº249, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017 NO TOCANTE A TRANSFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS EM SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - SESP, VINCULANDO-A À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC.
7. VP 47/2017 - VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 783/17, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE "CRIA O PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA NAS UNIDADES INTEGRADAS DA SEGURANÇA PÚBLICA – PROGES/UNISP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
8. IND 4293/2017 - INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, QUE INTERCEDA JUNTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, SOBRE A NECESSIDADE DE SE IMPLANTAR UM POSTO POLICIAL NO SETOR DIMBA LOCALIZADA NA LINHA 50, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO.
9. PLC 179/2017 - ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CARGO DE SOCIOEDUCADOR PARA AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCADOR COM ORGANIZAÇÃO DA CARREIRA REGULADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 728/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
10. REQ 878/2017 - REQUER À MESA DIRETORA, QUE SEJA ENCAMINHADO AO SENHOR MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SOLICITAÇÕES NO SENTIDO DE QUE ENCAMINHE A ESTA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO PENITENCIÁRIA, BEM COMO AS AÇÕES REALIZADAS PARA MINIMIZAR ESSA SITUAÇÃO NO ESTADO.
11. REQ 1003/2017 - REQUER À MESA DIRETORA, A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DIA 01 DE JUNHO DE 2017, ÀS 15:00 HORAS, PARA DEBATER A COOPTAÇÃO DE ADOLESCENTES PARA PARTICIPAR DE UM JOGO CHAMADO "BALEIA AZUL".

Fonte: <http://www.al.ro.leg.br/>

DESENVOLVIMENTO

1. PLO 837/2017 - INSTITUI O AUXÍLIO DE ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Major Amarante, 390, Arigolândia

CEP 76801-911 | (69) 3216-2816 | www.al.ro.leg.br

2. IND 4344/2017 - INDICA NECESSIDADE DA EFETIVAÇÃO DE UM TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA E O DO AMAZONAS, PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA.
3. PLO 820/2017 - DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E GOVERNANÇAS DAS FAZENDAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SUSTENTÁVEL DOS MUNICÍPIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
4. PLO 817/2017 - ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º E REVOGA O INCISO II, DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.030, DE 10 DE MARÇO DE 2009, QUE "INSTITUIU O PROGRAMA DE INCENTIVO À INDUSTRIALIZAÇÃO DO CAFÉ EM RONDÔNIA - PROCAFÉ - INDÚSTRIA; EXTINGUE O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL - FUNDAGRI E CRIA O FUNDO DE APOIO À CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ/RO.
5. PLO 809/2017 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RENEGOCIAR AS DESPESAS DE CRÉDITO FIRMADOS COM RECURSOS DO BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, AO AMPARO DO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 156, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.
6. IND 4285/2017 - INDICA À SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, A DESOBSTRUÇÃO DO CANAL NATURAL DO IGARAPÉ MARAVILHA, LOCALIZADO NA LINHA MARAVILHA - COMUNIDADE RIBEIRINHA NITERÓI.
7. PLO 794/2017 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ATÉ O MONTANTE DE R\$ 7.705.124,79, EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL; FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEAS E **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA-ALE.**
8. REQ 1279/2017 - REQUER PEDIDO DE INFORMAÇÕES À SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - (SEDAM).
- 9.

Fonte: <http://www.al.ro.leg.br/>

INFRAESTRUTURA

1. REQ 1452/2017 - REQUER À MESA DIRETORA, QUE SOLICITE AO PODER EXECUTIVO CÓPIA NA ÍNTEGRA DOS DOCUMENTOS REFERENTE A MENSAGEM Nº 296, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE "DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO GRUPO I DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
2. PLC 187/2017 - DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO GRUPO I DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
3. IND 4392/2017 - INDICA AO EXMO. GOVERNADOR DO ESTADO COM COPIA AO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (DER), DA NECESSIDADE DE SER REALIZADO O SERVIÇO DE CASCALHAMENTO NA ESTRADA ONDE SE ENCONTRA LOCALIZADA A VILA MURTINHO, MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ.
4. IND 4391/2017 - INDICA AO EXMO. GOVERNADOR DO ESTADO COM COPIA AO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (DER), DA NECESSIDADE DE SER REALIZADA A RECUPERAÇÃO URGENTE DA PONTE LOCALIZADA SOBRE O RIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Major Amarante, 390, Arigolândia

CEP 76801-911 | (69) 3216-2816 | www.al.ro.leg.br

- QUATRO CACHOEIRAS, LINHA TB80, COMUNIDADE RURAL DE CUNHA MARECHAL, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA A 3,5KM DA BR 364.
5. IND 4390/2017 - INDICA AO EXMO. GOVERNADOR DO ESTADO COM COPIA AO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (DER), DA NECESSIDADE DE SER REALIZADA A RECUPERAÇÃO URGENTE DA PONTE LOCALIZADA SOBRE O RIO QUATRO CACHOEIRAS, LINHA TB80, COMUNIDADE RURAL DE CUNHA MARECHAL, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA A 1,0 KM DA BR 364.
 6. IND 4386/2017 - INDICA AO EXMO. GOVERNADOR DO ESTADO COM CÓPIA AO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (DER), DA NECESSIDADE DE SER REALIZADA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RO 133, QUE LIGA O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO A RODOVIA DO CAFÉ.
 7. IND 4384/2017 - INDICA AO EXMO. GOVERNADOR DO ESTADO COM CÓPIA AO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (DER), DA NECESSIDADE DE SER REALIZADO O ATERRO DA PONTE LOCALIZADA NA LINHA VICINAL 23-B, KM 05, MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ.
 8. REQ 1421/2017 - REQUER À MESA DIRETORA, QUE SOLICITE AO PODER EXECUTIVO CÓPIA NA ÍNTEGRA DOS DOCUMENTOS REFERENTE A MENSAGEM Nº 276, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE "PRORROGA CONTRATOS DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER E ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.672, DE 2011, ACRESCENTADO PELA LEI Nº 3.957, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016."
 9. IND 3374/2017 - INDICA AO GOVERNO DO ESTADO, COM CÓPIA AO DER A NECESSIDADE URGENTE DO CASCALHAMENTO DO TRAVESSÃO B-80 LADO DIREITO DA BR 364 ATÉ A LINHA C 15.

Fonte: <http://www.al.ro.leg.br/>

MEIO AMBIENTE

1. REQ 1158/2017 - REQUER A MESA DIRETORA, QUE SEJA SOLICITADO A SEDAM CÓPIA DOS DECRETOS DE CRIAÇÃO DAS FLORESTAS ESTADUAIS DE REGIME AUTOSUSTENTÁVEL - FERES DE ARARAS, GAVIÃO, PERIQUITO, MUTUM, CUJUBIM E PAPAGAIO.
2. REQ 1122/2017 - REQUER À MESA DIRETORA, QUE SOLICITE AO PODER EXECUTIVO CÓPIA NA ÍNTEGRA DOS DOCUMENTOS REFERENTE A MENSAGEM Nº 162, DE 05 DE JULHO DE 2017, QUE "ACRESCENTA A SEÇÃO V-A - DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - NA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA".
3. REQ 1070/2017 - REQUER À MESA DIRETORA, CÓPIA NA ÍNTEGRA DOS DOCUMENTOS, O QUE TANGE A MENSAGEM Nº 125, DE 26 DE MAIO DE 2017, REFERENTE AO PROJETO DE LEI, QUE "RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL, FIRMADO ENTRE OS ESTADOS DO ACRE, AMAPÁ, AMAZONAS, MARANHÃO, MATO GROSSO, PARÁ, RONDÔNIA E TOCANTINS".
4. PEC 36/2017 - ACRESCENTA A SEÇÃO V-A - DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - NA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA.
5. PLO 678/2017 - RATIFICA O "PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL", FIRMADO ENTRE OS ESTADOS DO ACRE, AMAPÁ, AMAZONAS, MARANHÃO, MATO GROSSO, PARÁ, RONDÔNIA, RORAIMA E TOCANTINS.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Major Amarante, 390, Arigolândia

CEP 76801-911 | (69) 3216-2816 | www.al.ro.leg.br

6. PLO 203/2015 - INSTITUI O DIA 19 DE MARÇO COMO O "DIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.
7. PLO 137/2015 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR, MEDIANTE DOAÇÃO, IMÓVEL PERTENCENTE AO ESTADO DE RONDÔNIA PARA O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS - IBAMA.
8. REQ 78/2015 - REQUER INFORMAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEDAM/RO.
9. PLO 1352/2014 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E FILANTRÓPICA DE CARÁTER SOCIAL, EDUCACIONAL, CULTURAL, DE LAZER E MEIO AMBIENTE "TEREZINHA DEBONI".
10. IND 2202/2014 - INDICA AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIA A SECRETARIA DO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM A NECESSIDADE DE DESCENTRALIZAÇÃO PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO DE PIMENTA BUENO/RO.
11. PLO 1140/2013 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE "AROPREMA" NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - RO.

Fonte: <http://www.al.ro.leg.br/>

SOCIEDADE

1. IND 3767/2017 - INDICA AO PODER EXECUTIVO A NECESSIDADE DE REGULAMENTAR A POLÍTICA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS DOS POVOS INDÍGENAS.
2. REQ 1388/2017 - REQUER VOTO DE LOUVOR, A SUGESTÃO LEGISLATIVA Nº 18/2017, EM TRÂMITE NA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS - CDH DO SENADO FEDERAL QUE VERSA SOBRE A MUDANÇA DA FORMA E DO SISTEMA DE GOVERNO DO PAÍS POR MEIO DE REFERENDO.
3. PLO 845/2017 - CRIA O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS PARA A POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - LGBT.
4. IND 4055/2017 - INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE INTERCEDA JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, A NECESSIDADE DE CRIAR O FUNCDM-RO(FUNDO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER).
5. PLO 730/2017 - DISPÕE SOBRE O DIREITO AO ALEITAMENTO MATERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
6. PLC 147/2017 - INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, CRIA O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI E O FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FEDIPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fonte: <http://www.al.ro.leg.br/>

CULTURA, ESPORTE E LAZER

1. REQ 83/2015 - REQUER JUNTO A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER (SECEL), PEDIDO DE INFORMAÇÕES REFERENTE A SITUAÇÃO DOS BOIS BUMBÁS MALHADINHO E FLOR DO CAMPO DE GUAJARÁ-MIRIM, COM INTUITO DE SABERMOS SE AS DUAS AGREMIações, ESTÃO APTAS A FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS.
2. IND 762/2011 - INDICA AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIA A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E LAZER-SECEL, A NECESSIDADE DA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Major Amarante, 390, Arigolândia

CEP 76801-911 | (69) 3216-2816 | www.al.ro.leg.br

- INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) BANHEIROS QUÍMICOS, NO LOCAL DENOMINADO 'ESPAÇO ALTERNATIVO, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.
3. REQ 1419/2017 - REQUER VOTO DE LOUVOR, PARA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL SEM FINS LUCRATIVOS JEEP CLUBE DE PORTO VELHO.
 4. ND 4283/2017 - INDICA AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE/RO.
 5. RF 2/2017 - CRIA A MEDALHA DO MÉRITO CULTURAL PROFESSOR AMIZEL GOMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 6. PLO 801/2017 - INTRODUZ A CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA EM EXPOSIÇÕES, AMOSTRAS, EXIBIÇÕES DE ARTE E EVENTOS CULTURAIS NO ÂMBITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 7. PLO 794/2017 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ATÉ O MONTANTE DE R\$ 7.705.124,79, EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL; FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEAS E **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA-ALE.**
 8. REQ 1275/2017 - REQUER VOTO DE LOUVOR, PARA A ORQUESTRA VILLA LOBOS DE PORTO VELHO, PELO RELEVANTE SERVIÇO.
 9. REQ 1246/2017 - REQUER À REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 14H, COM O OBJETIVO DE DEBATER SOBRE A EFETIVIDADE DAS LEIS FEDERAIS Nº10.639/2003 E 11.345/2008 QUE DISPÕEM SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO ENSINO DA "HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA", E SUA EXECUÇÃO NA GRADE CURRICULAR DE ENSINO DAS NOSSAS ESCOLAS ESTADUAIS.
 10. IND 3444/2017 - INDICA AO PODER EXECUTIVO ESTADUAL A NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO FÍSICO PARA JOGOS EDUCATIVOS, ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS E UMA PASSARELA A E.E.E.F.M JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE.
 11. PLO 410/2016 - INSTITUI ABONO PECUNÁRIO AOS SERVIDORES ATIVOS DO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, DESIGNADOS PARA ATUAREM NA ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA - JOER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 12. PLO 172/2015 - INSTITUI OS JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA - JIR.
 13. PLO 852/2017 - INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO AO ESPORTE ESCOLAR - PROFESPE DESTINADO A SUBSIDIAR AS ESCOLAS DE REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO E CONVENIADAS, CRIA O CENTRO DE TREINAMENTO DE DESPORTOS ESCOLAR - CTDE - TIME RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 14. REQ 1432/2017 - REQUER SEJA ENCAMINHADO O VOTO DE LOUVOR PARA O SENHOR SILVIO JOSÉ CARDOSO REIS JÚNIOR PELO RELEVANTE TRABALHO PROFISSIONAL QUE REALIZA NO ESPORTE NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO REPRESENTANDO O ESTADO DE RONDÔNIA.
 15. PDL 210/2017 - CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO AO SENHOR ELSON FERREIRA DE SOUZA, POPULARMENTE CONHECIDO COMO ELSINHO, JOGADOR DE FUTEBOL PROFISSIONAL DO KAWASAKI FRONTALE, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS REALIZADOS AO ESPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA.
 16. IND 4334/2017 - INDICA AO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA COM CÓPIAS À GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS-(SUGESP), A NECESSIDADE EM REALIZAR A REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES AFONSO RODRIGUES NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM - RO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Major Amarante, 390, Arigolândia

CEP 76801-911 | (69) 3216-2816 | www.al.ro.leg.br

17. IND 4240/2017 - INDICA AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, COM CÓPIA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, A NECESSIDADE URGENTE DE REFORMA E PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA E DA ESCOLA ESTADUAL ALBINO BÜTTNER, SITUADO NO DISTRITO DE TRIUNFO, NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI.
18. REQ 1289/2017 - REQUER A MESA DIRETORA NA FORMA REGIMENTAL A CONCESSÃO DE VOTO DE LOUVOR, AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ATLETAS QUE PARTICIPARAM DOS PRIMEIROS JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS.
19. REQ 1259/2017 - REQUER, VOTO DE LOUVOR AS EQUIPES DE BASQUETEBOL MASCULINA E FEMININA DO COLÉGIO DOM BOSCO DE PORTO VELHO, PELO EXCELENTE DESEMPENHO NOS JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE DE 2017.

Fonte: <http://www.al.ro.leg.br/>

GESTÃO PÚBLICA

1. PRE 92/2017 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO EDIFÍCIO DA NOVA SEDE DA **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DO ESTADO DE RONDÔNIA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (PALÁCIO MADEIRA MAMORÉ)
2. PRE 113/2017 - AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**.
3. PLO 836/2017 - DISPÕE SOBRE O DIREITO DO CONTRIBUINTE PARA REALIZAR A COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS COM O ESTADO DE RONDÔNIA, INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA, COM CRÉDITOS OBJETO DE PRECATÓRIO JUDICIAL, CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 94, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
4. IND 4313/2017 - INDICA A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/RO, OS DEVIDOS ENCAMINHAMENTOS LEGAIS E DE DIREITO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS QUANTO AO DEFERIMENTO DO PAGAMENTO EM PECÚNIA DA LICENÇAS PRÊMIO DOS SERVIDORES AGENTES PENITENCIÁRIOS.
5. ND 4325/2017 - INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE INTERCEDA JUNTO A SECRETÁRIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, PARA PRORROGAR OS CONCURSOS PÚBLICOS PREVISTO EDITAIS Nº 061/GDRH/SEARH, DE 20/05/2014, DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E NS 062/GDRH/SEARH, DE 20/05/2014, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.
6. IND 4100/2017 - INDICA AO GOVERNO DO ESTADO COM CÓPIA A SEPOG A NECESSIDADE DA CRIAÇÃO UMA LEI QUE REGULARIZE O DIREITO DE RECEBIMENTO A RESCISÃO TRABALHISTA E TAMBÉM AVISO PRÉVIO DE DEMISSÃO (30 DIAS) AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS COMISSIONADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Fonte: <http://www.al.ro.leg.br/>